



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 319 de 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

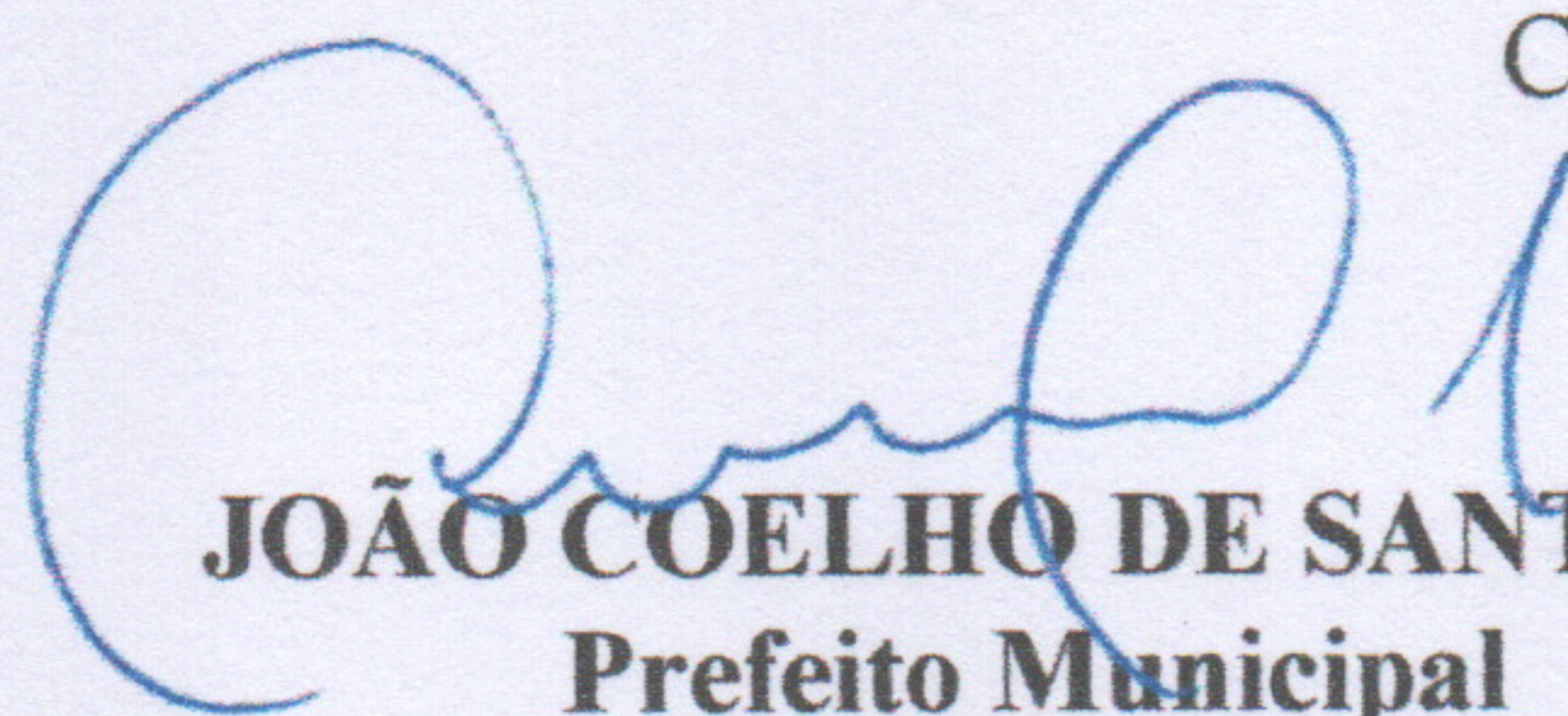
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí, 17 de outubro de 2023.

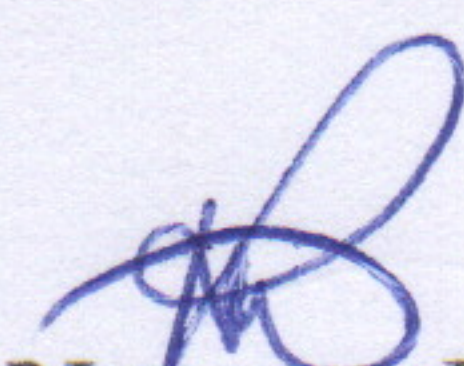

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências” Aprovado com 07 votos a favor e 01 contra, em Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2023.

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de outubro de 2023


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordens 319/2023 aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, Aprovado com 07 votos a favor e 01 contra, em Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2023.


Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretario de Administração